PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 211/95, DE 18 DE MAIO DE 1.995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE MUSICAL PEDRO BERNARDES DA VEIGA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Musical Pedro Bernardes da Veiga, com sede nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CGC-MF. 21 277 801/0001-79.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de maio de 1.995

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo